



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 031015819

Ref.: Ofício SGP-12 nº 184/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento SUBPARAISÓPOLIS nº 02/2020, de autoria do Vereador Antonio, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente a respeito das ações do Programa Comunidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 22/07/2020, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031015819** e o código
CRC **4B304A61**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 030978214

São Paulo, 16 de julho de 2020

SVMA/CGPABI/DIPO

Sra. Diretora,

Ao que tange as atribuições desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras, e em resposta ao ofício inicial em SEI 030777734 no tocante ao questionado sobre "Criação de dois novos parques: Parque Paraisópolis e Parque Linear de Itapaiuna (2020)", informamos que:

- O Parque Paraisópolis teve suas obras de implantação iniciadas em 20 de março de 2020 conforme Ordem de Início emitida em SEI 6027.2019/0003234-5;
 - O último relatório de acompanhamento de obras encontra-se em SEI 030749434, datado de 03/07/2020;
- O Parque Linear Itapaiuna depende do andamento do SEI 6068.2017/0000832-0 vez que sua implantação e manutenção são contrapartidas para a assinatura do TDC.

Sendo o que tínhamos à informar, restituímos o presente sugerindo, caso necessário, o encaminhamento à SVMA/CPA para complementações quanto ao Parque Linear Itapaiuna, visto que aquela Coordenadoria foi responsável pelo acompanhamento do referido processo.

Arq. Urb. Guilherme Iseri de Brito

DIPO/Coordenador Zona Sul



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Iseri de Brito, Coordenador(a)**, em 16/07/2020, às 09:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030978214** e o código CRC **2C52D5D5**.

TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR COMO ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ITAPAIÚNA NÚCLEO NASCENTE

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
E DIVISÃO DE PROJETOS URBANOS
SVMA

fevereiro de 2020

PARQUE LINEAR ITAPAIÚNA COMO ESTRATÉGIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DO FUNDO DE VALE, RECUPERAÇÃO DO CÓRREGO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES

A SVMA está implantando a Fase I do Parque Linear Itapaiúna, junto ao trecho à montante do córrego Itapaiúna, ou Morumbi, entre a rua Dr. Carlos Aldrovandi e a Av. Hebe Camargo, no distrito Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Denominado Núcleo Nascente, com a conclusão das obras prevista para o 2º semestre de 2020, esta fase do parque irá proporcionar uma área verde de lazer à população, proteger as nascentes do córrego e, especialmente, valorizar um segmento do curso de águas limpas.

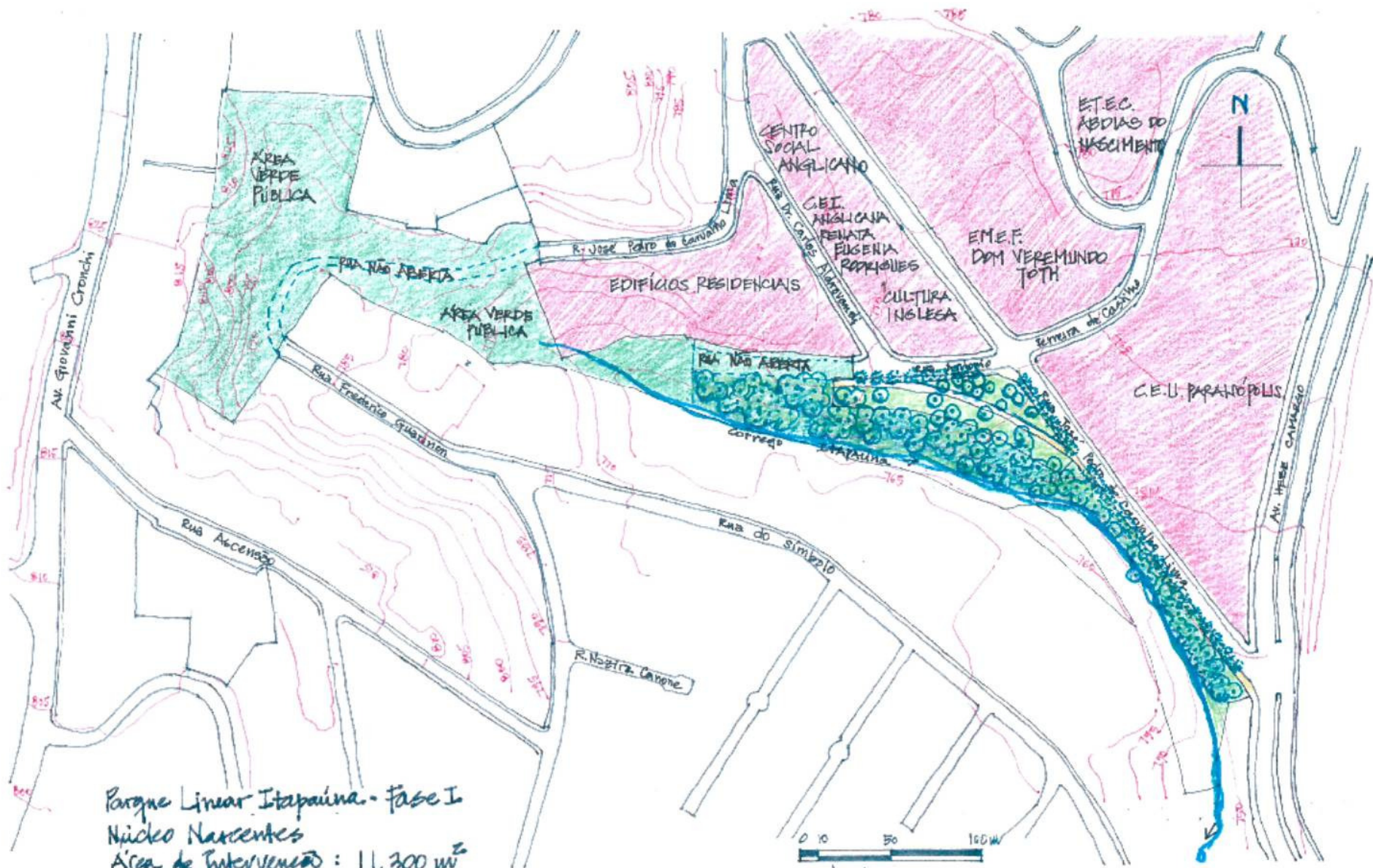
A SVMA considera este “núcleo” ou, trecho do parque, estratégico para unir e mobilizar moradores, estudantes e professores da região em torno do córrego Itapaiúna e alavancar um amplo processo participativo, privado e público, para preservar as nascentes, recuperar o córrego e estender o parque linear até o Rio Pinheiros.

Deste modo, a implantação da Fase I do Parque Linear Itapaiúna atenderá, simultaneamente, a uma proposta recomendada pelo Plano Diretor Estratégico- PDE 2014 da cidade de São Paulo e, no âmbito do Programa Novo Rio Pinheiros conduzido pelo Governo do Estado, às ações planejadas para a recuperação paisagística e ambiental do rio Pinheiros em 2022.



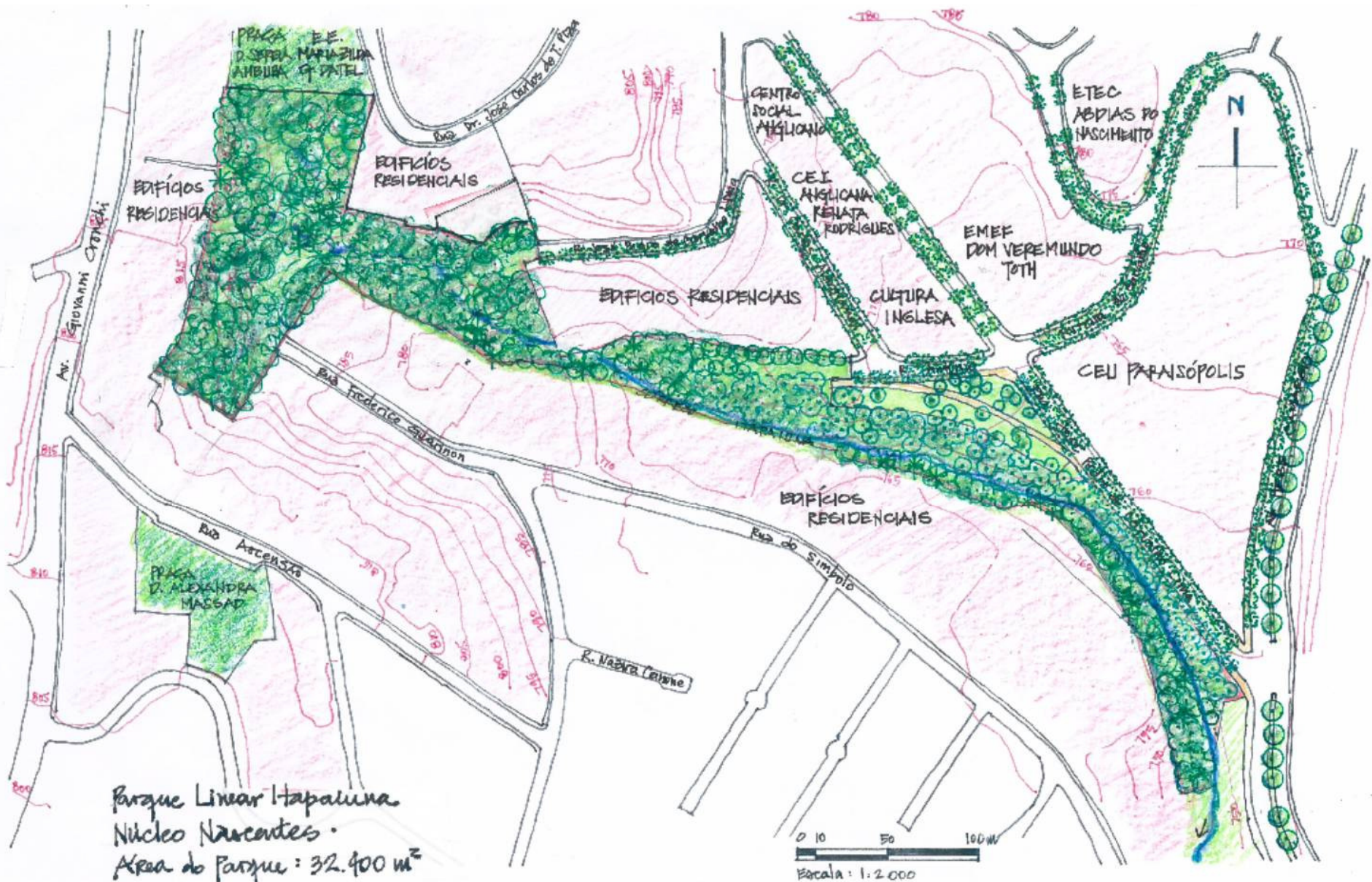
O desenho “Localização” em escala 1:2.000 mostra o Núcleo Nascente como um lugar de fácil acesso junto à Av. Hebe Camargo, destacando seu entorno imediato, ocupado, predominantemente, por instituições de ensino, edifícios residenciais e áreas verdes públicas.

Este quadro evidencia, não apenas, a vocação educacional do parque para a difusão do tema preservação ambiental, mas também, o seu potencial como lugar de passagem, contato com natureza, encontro, troca de ideias e engajamento de uma população diversificada e multi-geracional.



Parque Linear Itapajuana - Fase I
Núcleo Nascentes
Área de Intervenção: 11.300 m²
Extensão do Córrego: 360 m
Extensão da calçada: 300 m

PARQUE LINEAR ITAPAJUANA - FASE I
NÚCLEO NASCENTE
LOCALIZAÇÃO por DPU-CPA-SVMA
ESCALA 1:2.000



Parque Linear Itaipaiuna
Núcleo Nascentes.
Área do Parque: 32.400 m²

PARQUE LINEAR ITAIPAIUNA FASE I
NÚCLEO NASCENTE
CONSOLIDAÇÃO

ESCALA 1:2.000
por DPU · CPA · SVMA 7-02-2020



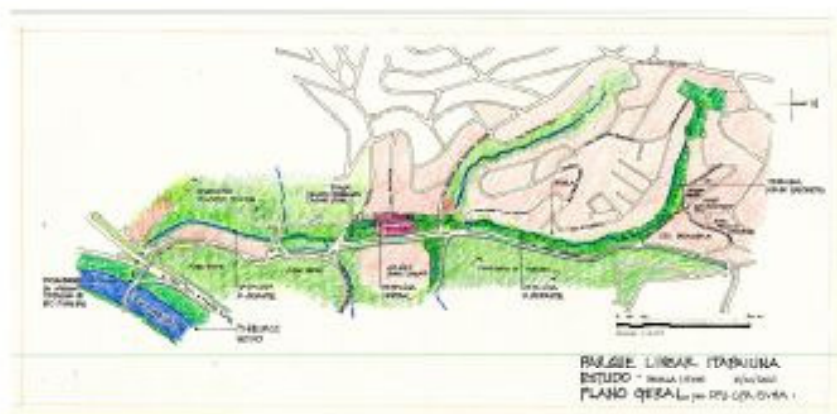
O desenho "Consolidação" em escala 1:2.000 representa a nossa visão do Núcleo Nascente para 2021: uma área verde pública de 32.400 m², de forte caráter preservacionista, dotada de uma rica biodiversidade, revigorada através da vegetação manejada, nascente protegida e córrego recuperado, e organicamente integrada a um território contínuo, situado entre o espigão, no caso Av. Giovanni Gronchi e o fundo de vale, a Av. Hebe Camargo, e conectado por ruas arborizadas e construções diversificadas.



O desenho "Conexões" em escala 1:5.000 mostra o Núcleo Nascente do Parque Linear Itaipaiúna inserido na região da cabeceira da sub-bacia e suas múltiplas possibilidades de integração.

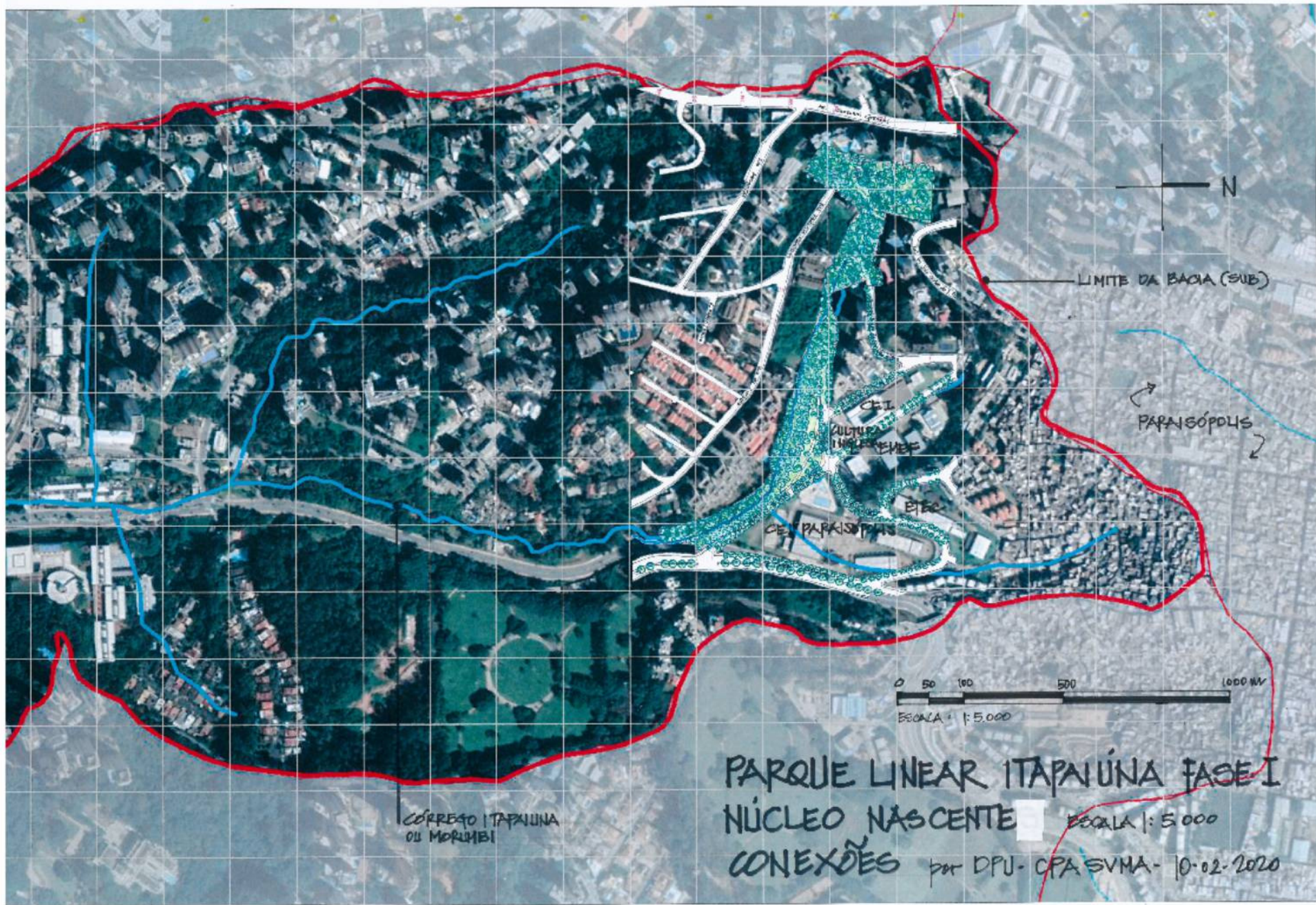
De imediato, identificamos o parque linear como integrante ativo do sistema de drenagem da região. A área verde que abriga e protege as nascentes e o curso d'água, contribui, não apenas, para a conservação da qualidade da água, mas também, da umidade do ar, da permeabilidade do solo e da biodiversidade. As copas das árvores, por sua vez, formam uma extensa cobertura, capaz de reduzir temperaturas locais e retardar a velocidade e o impacto da água da chuva, antes de atingir o chão.

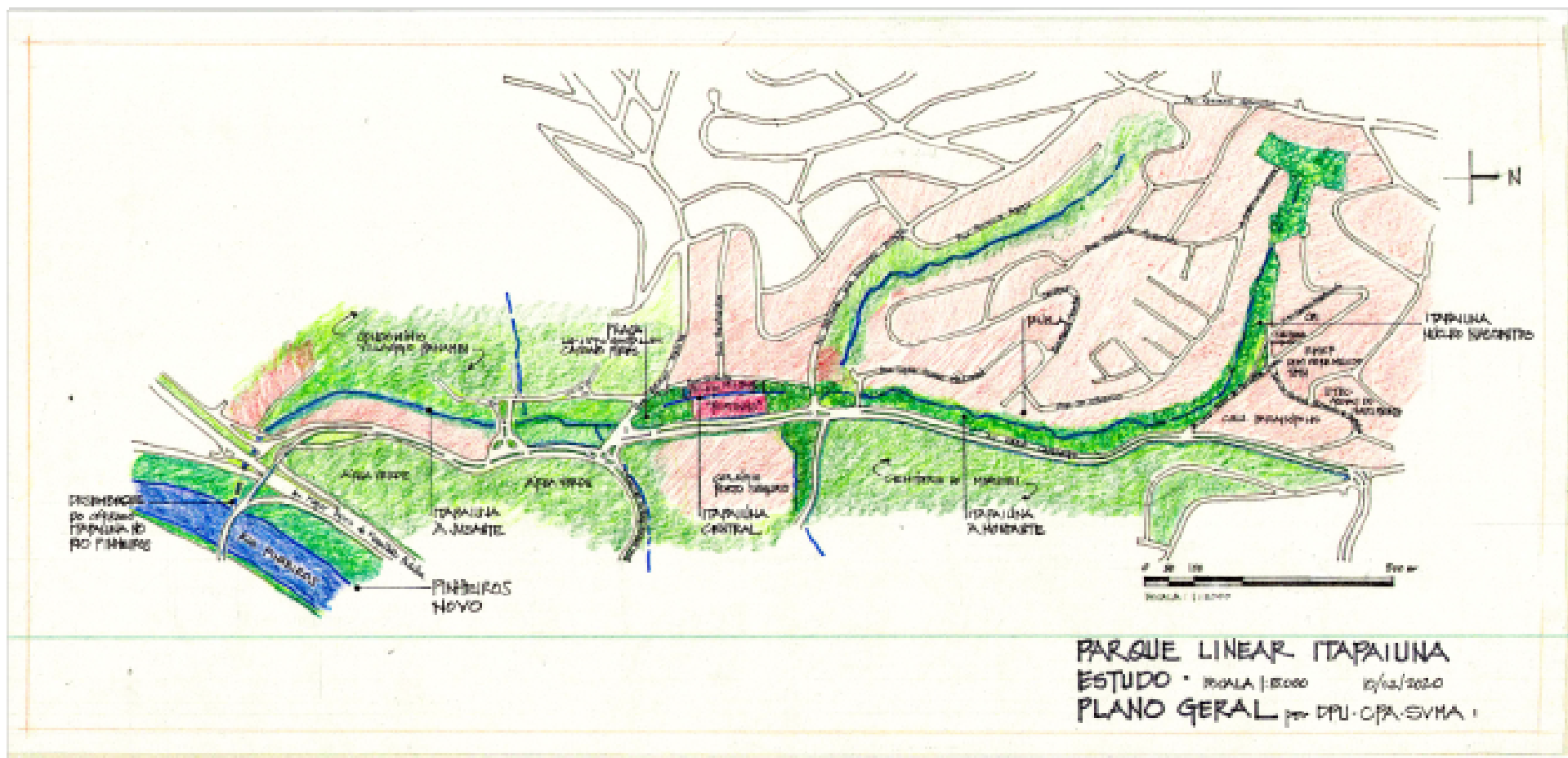
O parque linear também é um componente ativo da infraestrutura social que mantém o lugar do cotidiano coeso e estável através da conexão entre ruas, áreas verdes e edificações, públicas e privadas e, especialmente, do uso por pessoas das mais diversas faixas de idade, renda, gênero e interesses.



O desenho "Plano Geral" em escala 1:5.000 apresenta o Núcleo Nascente ancorado no corredor verde-azul do córrego Itaipaiúna, indo da nascente ao desemboque no rio Pinheiros, com destaque para seus principais segmentos.

Diante à impossibilidade real de se implantar um parque linear, devidamente delimitado por vias públicas, na extensão total do córrego, a nossa visão é a de um desafio, possível de alcance e viável em curto prazo: restauração plena do córrego, recuperação das áreas públicas existentes, e a transformação da avenida Hebe Camargo em uma via-parque com convívio harmonioso entre circulação de veículos, bicicletas e pedestres.





TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR COMO ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ITAPAIÚNA – NÚCLEO NASCENTE

Para a implantação da primeira etapa do Núcleo Nascente do Parque Linear Itapaiúna, a SVMA está aplicando a Transferência do Direito de Construir, um instrumento urbanístico previsto pelo Art. 122 do PDE 2014 e regulamentado pelo Decreto nº 58.289 de 26 de junho de 2018, que permite ao Executivo receber imóveis de particulares, oferecendo como contrapartida ao proprietário a possibilidade de transferência do potencial construtivo do bem doado, em outro local.

Neste caso, a Cidade de São Paulo receberá, além de um terreno de 7.890 m² de área, também, o projeto paisagístico e obras de Intervenção de uma área de aproximadamente 11.300 m² e a manutenção da obra executada por dois anos, entregues e validados conforme diretrizes, especificações técnicas, valores estimados e cronogramas, acordados entre os doadores e a SVMA.

Para a SVMA, além do desafio apresentado pelo ineditismo da aplicação da Transferência do Direito de Construir para implantar novos parques, um outro a ser enfrentado é o de promover a participação efetiva da comunidade, não apenas, para a implantação do Núcleo Nascente do Parque Linear Itapaiúna, mas também, e, especialmente, para propor e praticar novos modelos de gestão da área verde pública, de modo colaborativo e contínuo, entre o privado e o público.



PARQUE LINEAR ITAPAIÚNA, FASE I
NÚCLEO NASCENTE
TRANSFERÊNCIA D.C. LOTES para SVMA

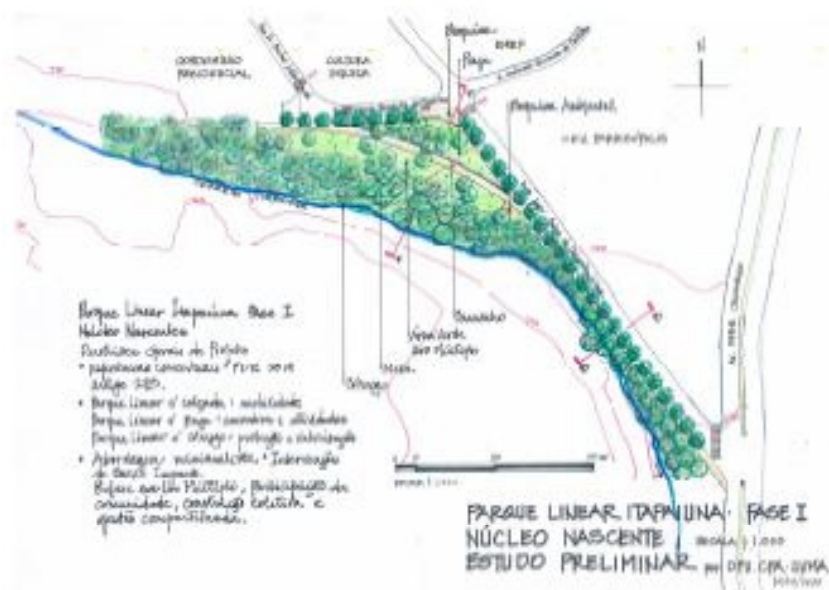
Tratada no processo SEI 6068.2017/0000832-0, a transferência dos imóveis foi autorizada com base na comprovação da conveniência, economicidade e interesse público.

O desenho "Transferência D.C Lotes" em escala 1:2.000 mostra a gleba doada, formada por oito lotes, delimitados na frente por ruas e no fundo, pelo córrego Itapaiúna. Entre os lotes, dois estão localizados em uma rua ainda não aberta e seis, em ruas existentes. Os terrenos doados permitem criar uma ampla "frente pública" do parque linear que, somando às calçadas existentes, proporcionará à cidade um passeio, confortável e contínuo, de 310 metros de extensão, bordejando uma revigorante área verde, protetora de 360 metros do córrego.



PARQUE LINEAR ITAIPUINA FASE I
 NÚCLEO NASCENTE ESCALA 1:2.000 10/02/2020
 TRANSFERÊNCIA D.C. LOTES por DPU · CPA · SUMA

PROJETO COMO ESTRATÉGIA PARA IMPLANTAÇÃO, USO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO ESPAÇO PÚBLICO



O desenho “Estudo Preliminar”, em escala 1:1.000, mostra o projeto conceitual para o Núcleo Nascente do Parque Linear Itapuíúna Fase I, destacando três eixos básicos de intervenção: córrego Itapuíúna, área verde e as calçadas contornando as ruas Antonio Ferreira de Castilho e José Pedro de Carvalho Lima.

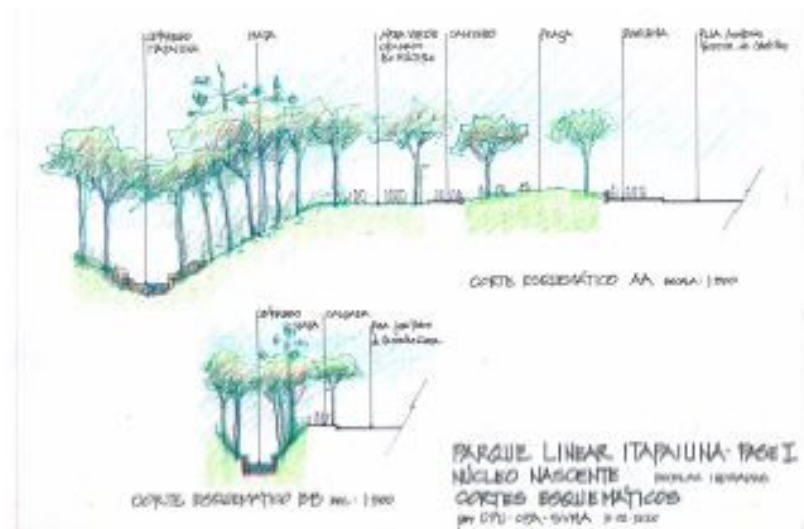
O Projeto segue as diretrizes estabelecidas pelo Artigo 273 do Plano Diretor –PDE 2014, que designam parques lineares como “intervenções urbanísticas associadas aos cursos d’água, principalmente aqueles inseridos no tecido urbano”, tendo entre seus principais objetivos os de proteger e recuperar as Áreas de Preservação Permanente e corredores ecológicos, de controlar

enchentes e de propiciar áreas verdes para uso, conectar espaços públicos e ampliar a percepção dos cidadãos sobre o meio físico.

A abordagem do Projeto é minimalista, isto é, expressa por meio de um desenho simples, gestual e de baixo impacto ambiental negativo. A ênfase da proposta está na sugestão de continuidade, de espaço convidativo para uso múltiplo e participação e de lugar aberto para modificação e adaptação.

A área verde central é seccionada por um caminho interno conectado às calçadas, acompanhando o curso d'água. De um lado, a praça e as calçadas, voltadas para as ruas e o bairro; do outro, área verde de uso múltiplo, fazendo a transição para a mata ciliar que protege o córrego.

São previstos bancos junto aos caminhos que contornam a praça central e a criação de uma “esquina ambiental” para abrigar coleta de resíduos sólidos e instalar painéis de comunicação entre o parque e a comunidade.



O desenho “Cortes Esquemáticos” mostra as relações entre a calçada e o córrego, sugerindo continuidade, mobilidade e acessibilidade.

O Corte AA destaca a transição entre o bairro e o córrego Itapaiúna através da calçada, praça, caminho interno, área verde de uso múltiplo e a mata ciliar.

O Corte BB destaca a proximidade entre a calçada da rua José Pedro de Carvalho Lima e o córrego Itapaiúna.

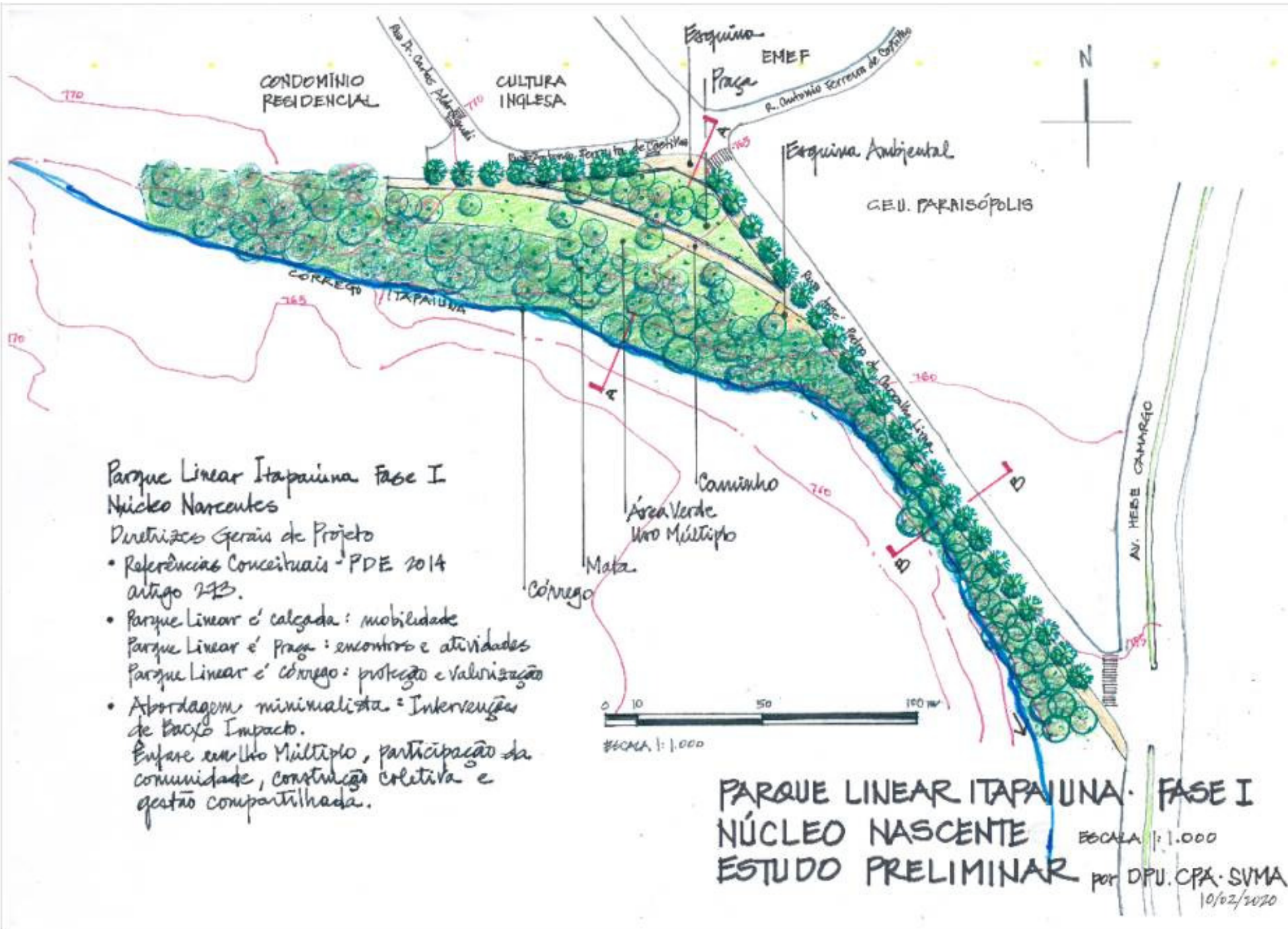


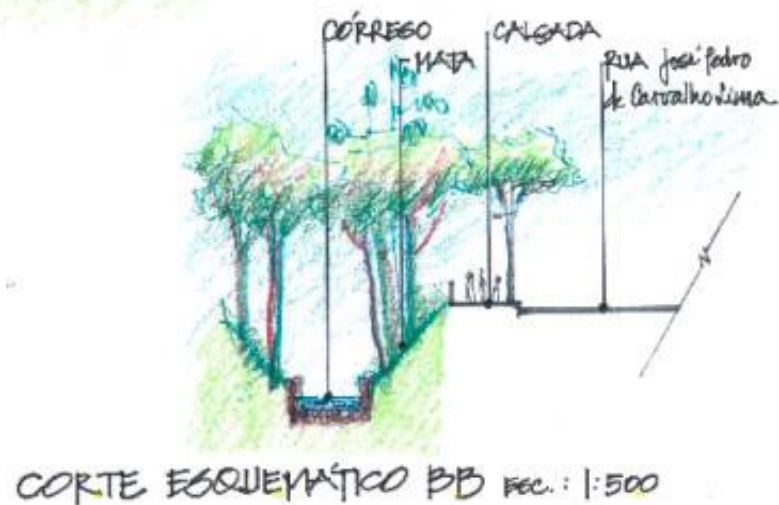
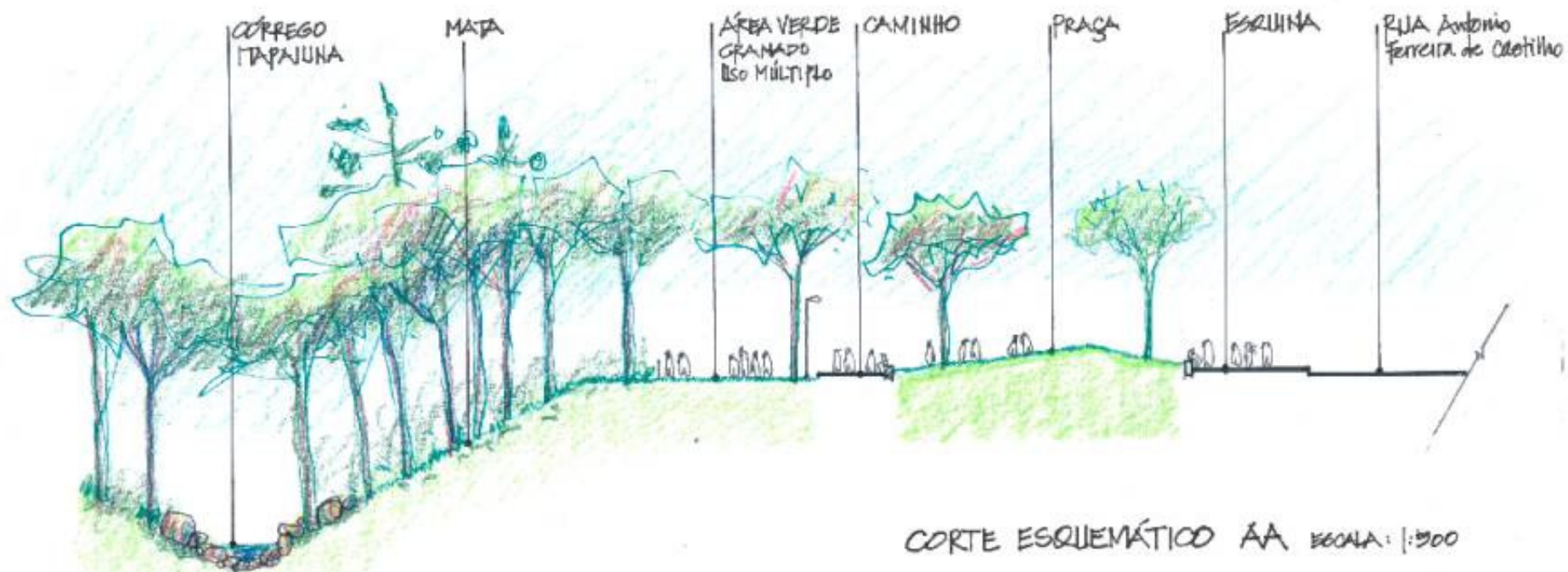
O desenho “Visualização” ilustra a nossa visão do futuro Núcleo Nascente do Parque Linear Itapaiúna integrado a ruas, calçadas e áreas verdes, que acompanham o córrego Itapaiúna e de sua narrativa, como um curso d’água saudável, da nascente até o rio Pinheiros, ampliando, não apenas, a percepção dos cidadãos sobre o meio físico (PDE 2014- art. 273), mas, especialmente, a sua identificação com o lugar de vida, de participação e de cidadania.

Parque Linear Itapauuna Fase I Núcleo Nascentes

Diretrizes Gerais de Projeto

- Referências Conceituais - PDE 2014 artigo 243.
- Parque Linear é calçada: mobilidade
- Parque Linear é praça: encontro e atividades
- Parque Linear é córrego: proteção e valorização
- Abordagem minimalista: intervenções de baixo impacto.
- Ênfase em Uso Múltiplo, participação da comunidade, construção coletiva e gestão compartilhada.





PARQUE LINEAR ITAPAJUANA - FASE I
NÚCLEO NASCENTE
CORTES ESQUEMÁTICOS
por DPU - CPA - SVMA 10-02-2020

ESCALAS INDICADAS



PARQUE LINEAR ITAPAIUNA - FASE I
NÚCLEO NASCENTE
VISUALIZAÇÃO por DPU-CPA-SVMA 10-2-2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DIPO Nº 030985244

São Paulo, 16 de julho de 2020

CGPABI (antigo DEPAVE-G)

Sra. Coordenadora

Retornamos o presente com a informação desta área técnica em SEI 030978214, que acolho, para ciência e prosseguimento.

Sugerimos, caso necessário, o encaminhamento à SVMA/CPA para complementações quanto ao Parque Linear Itapaiuna, visto que aquela Coordenadoria foi responsável pelo acompanhamento do referido processo.

Isabella Maria Davenis Armentano

Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Maria Davenis Armentano, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 16/07/2020, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030985244** e o código CRC **18C5539E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002093-1

SEI nº 030985244



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 030985389

São Paulo, 16 de julho de 2020

SVMA/CG

Sr Chefe de Gabinete

Em atenção aos itens constantes no ofício inaugural, cabe à SVMA/CPA a manifestação a cerca do Parque Linear Itapaiuna.

Anexamos o **Plano do Parque linear Itapaiuna** (030985025), caderno elaborado pela CPA e DPU contendo diretrizes de projeto para o Núcleo Nascente do Parque Linear Itapaiuna que incorpora os terrenos a serem doados por meio de Transferência de Direito de Construir- TDC e o Plano Geral para o Parque Linear Itapaiuna articulado à recuperação do córrego, da nascente à deságua no Rio Pinheiros.

Informamos ainda que para prosseguimento, visando a implantação do Núcleo Nascente do parque é necessário que ocorra a efetivação da doação dos terrenos que estão sendo tratados no processo nº 6068-2017/000.0832-0.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Roselia Mikie Ikeda, Coordenador(a)**, em 16/07/2020, às 10:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030985389** e o código CRC **EB5C6125**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 031008524

São Paulo, 16 de julho de 2020.

SVMA/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção à solicitação sob SEI 030804268, encaminhamos o presente instruído com as informações prestadas pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras-DIPO sob SEI's 030978214 e 030985244 (Ressaltando que a Coordenação de Planejamento Ambiental-CPA já se manifestou por meio do SEI 030985389), a fim de subsidiar resposta à Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 16/07/2020, às 15:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031008524** e o código CRC **9B7AF526**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Chefia de Gabinete

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 51870248

Encaminhamento SVMA/CG Nº 031014448

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

Dra. Vanessa Andreoli

Encaminho o presente rogando conhecimento à informação nº 031008524, elaborada pela equipe técnica e avalizada por este Gabinete.

Atenciosamente,

Rodrigo Ravena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 16/07/2020, às 16:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031014448** e o código CRC **12927F18**.